



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº3.996, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº091/2013, de autoria do Vereador José Henrique Rodrigues)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
THEREZA LASMAR.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "THEREZA LASMAR" a Rua Projetada A, situada entre as quadras 06 e 07, no Bairro Parque Bocaina II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de outubro de 2.013.

**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.678, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.996

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em exposição no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 2 de outubro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

